



REGULAMENTO INTERNO DA “FEEL THE DANCE”- ACADEMIA DE DANÇAS DE SANTA MARIA MAIOR (ADSMM)

Artigo 1º

Objecto

1. A “Feel The Dance”, Academia de Danças de Santa Maria Maior (ADSMM) com sede nas instalações do Centro Cívico de Santa Maria Maior, sito à Rua das Murteiras, 25-B, Boa Nova, Funchal, tem como objecto a promoção dos vários tipos de dança, trazendo ao nosso quotidiano um contributo para um convívio social mais saudável.

Artigo 2º

Período de funcionamento

1. A “Feel The Dance”, Academia de Danças de Santa Maria Maior funcionará entre os meses de Setembro e Julho de cada ano, com interrupções no Natal, Carnaval, Páscoa e mês de Agosto;
2. As aulas serão bi- semanais com a duração de 60 minutos e ministradas às Segundas e Quintas Feiras, no horário disponível.

Artigo 3º

Coordenação

1. O planeamento e a coordenação da “Feel The Dance”, Academia de Danças são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

Artigo 4º

Objectivo

1. Constituem objectivos da “Feel The Dance” (ADSMM):
 - a. incentivar a participação e organização dos Alunos em actividades culturais e de lazer;
 - b. desenvolver as relações interpessoais e sociais entre as diversas gerações;

- c. Promover uma actividade de dança social simultaneamente aeróbias e lúdicas;
- d. Aperfeiçoar a coordenação motora e a interacção entre o movimento corporal e a música.

Artigo 5º

Destinatários

1. As Danças de Salão destina-se a todos os interessados das várias faixas etárias independentemente do sexo, com gosto na aprendizagem e prática da arte da dança.

Artigo 6º

Inscrição e Admissão

1. As inscrições efectuem-se através do preenchimento de impresso próprio, disponível na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior;
2. Do processo de inscrição e para além do impresso referido no número anterior, deverá ainda fazer parte integrante uma cópia do Bilhete de Identidade e uma fotografia recente tipo- passe;
3. As inscrições serão ordenadas, sequencialmente, de acordo com a data de entrada;
4. Uma vez preenchidas as vagas existentes, os restantes candidatos que cumpram os requisitos dispostos no artigo 5º do presente regulamento transitam para uma lista suplente.
5. As inscrições são formalizadas com o preenchimento de uma ficha de inscrição, da assinatura do Termo de Responsabilidade e do pagamento da mensalidade e de uma taxa de inscrição de igual valor ao da mensalidade.

Artigo 7º

Encargos

1. A frequência na "Feel The Dance", Academia de Danças de Santa Maria Maior tem os seguintes encargos:
 - a. A taxa de inscrição e mensalidade a estipular pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.
2. O pagamento relativo à inscrição será efectuado no momento da realização da mesma;
3. O pagamento das mensalidades deverá efectuar-se entre os dias 1 e 8 do mês a que diz respeito, período após o qual será agravado com a obrigação de pagamento adicional de uma taxa no valor de 1.00€ por dia de mora;
4. A verificação do não pagamento de uma mensalidade poderá determinar a suspensão da frequência do aluno e, caso continue a frequentar a ADS, o pagamento de nova inscrição, após análise individual.

Artigo 8º
Direitos dos Utentes

1. Constituem direitos dos utentes da ADSMM:

- a. Ser informado sobre o regulamento interno da “Feel The Dance” - Academia de Danças de Santa Maria Maior;
- b. Frequentar ou abandonar a ADSMM por vontade própria;
- c. Participar de acordo com seus interesses, nas actividades complementares que venham a ser organizadas;
- d. À individualidade e à confidencialidade;
- e. Pronunciar-se sobre os serviços prestados pela ADSMM.

Artigo 9º
Deveres dos Utentes

1. Constituem deveres dos utentes da ADSMM:

- a. Conhecer e cumprir as normas de funcionamento da ADSMM;
- b. Manter um bom relacionamento com os outros e com a ADSMM em geral;
- c. Participar activamente nas actividades da ADSMM;
- d. Pagar atempadamente as mensalidades e encargos devidos;
- e. Caso o utente pretenda desistir da actividade de dança deverá comunicar à entidade promotora com dez dias de antecedência;
- f. Cumprir com o Regulamento Interno.

Artigo 10º
**Deveres da Academia de Danças de Salão de
Santa Maria Maior**

1. A ADSMM tem o dever de:

- a. Assegurar a boa manutenção das instalações, próprias ou cedidas e dos serviços;
- b. Cumprir o regulamento e assegurar o normal funcionamento da ADSMM;
- c. Respeitar os direitos e deveres dos utentes;
- d. As aulas e actividades complementares da Academia de Danças de Santa Maria Maior serão asseguradas por professor(a) credenciado(a).

Artigo 11º

Disposições finais

1. O presente Regulamento será objecto de alteração ou revogação sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos da Academia de Danças o justifiquem;
2. Casos não previstos no presente Regulamento serão objecto de análise e deliberação por parte da Coordenação da Academia de Danças da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

Funchal, 28 de Agosto de 2008

O Presidente da Junta

Alberto Rufino Fernandes Casimiro